

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**Empresa:** \_\_\_\_\_  
**Frontal:** \_\_\_\_\_  
**NIPC:** \_\_\_\_\_ **Pessoa a contactar:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Telemóvel:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Código Postal:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Módulo** – Espaço com 9m<sup>2</sup> (3x3) composto por: calha com 2 projectores, um ponto de luz, letterings e alcatifa.

**Cor Alcatifa** - azul

**Área Livre** – espaço com alcatifa, iluminação dos focos do recinto.

### Espaço Solicitado

\_\_\_\_\_ Módulo (s) de 9m<sup>2</sup> (3x3) ..... (preço p/ módulo 800,00 € + 16 % IVA) \_\_\_\_\_ €  
\_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> de área livre ..... (preço p/m<sup>2</sup> 64,84 € + 16 % IVA) \_\_\_\_\_ €

### Condições de Pagamento

**1º-** Pagamento Integral no Acto de inscrição.

**2º-** Sócios da ACIPS – Pagamento integral no acto de inscrição, com desconto de 10%.

Mais se informa que, nenhum pedido será confirmado sem o pagamento na íntegra.

**Transferência Bancária:** Banco Espírito Santo / NIB: 0007 0000 00208389272 23  
**Conta n.º** 0002 0838 9272

**Local:** ACIPS – Rua Goulart Medeiros, Apartado 179, 9401 – 909 Porto Santo  
Tlef: 291 983 731 | Fax: 291 982 067

Junto enviamos cheque n.º \_\_\_\_\_ Emitido sobre Banco \_\_\_\_\_

### Requisições:

Limpeza diária do espaço solicitado: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
Catálogo Oficial: ¼ página \_\_\_\_\_ ½ página \_\_\_\_\_ 1 página A4 \_\_\_\_\_

### Observações:

## Regulamento Geral da Expo Porto Santo / Nautitur

Toda e qualquer feira têm um regulamento que deve ser seguido em pormenor. Este regulamento visa dar a conhecer as regras e obrigações que são indispensáveis para o expositor participar no evento.

O responsável pelo Departamento de Feiras ao elaborar o regulamento tem que ter em conta muitos aspectos que poderão parecer insignificantes, mas em caso de alguma ocorrência inesperada, com o regulamento, a organização da feira poderá apurar as responsabilidades.

1. As **Fichas de Inscrição** devem ser pedidas e entregues na sede da ACIPS, via fax, e-mail, correio ou pessoalmente até à data limite de inscrição. O seu preenchimento deve ser o mais completo possível como requisito de participação na feira.

2. **O pagamento do espaço na feira deverá ser efectuado impreterivelmente até 15 dias do início da mesma.**

3. Todos os pedidos extra devem ser efectuados através de requisição à ACIPS, até duas semanas antes do período estipulado para a montagem, o não cumprimento deste prazo implica que os mesmos possam não ser satisfeitos.

4. Caso as condições de pagamento acordadas com a ACIPS não sejam cumpridas, esta entidade reserva-se ao direito de cancelar a inscrição do expositor ou seguir os trâmites permitidos por lei, no caso de falta de pagamento.

5. Em caso de desistência, a ACIPS reserva-se no direito DA NÃO DEVOLUÇÃO DO SINAL ou pagamento total efectuado pelo expositor, sendo que este perde todos e quaisquer direitos sobre o espaço.

6. A ACIPS emitirá credenciais de montagem e desmontagem a distribuir ao pessoal afecto a esses serviços, e que será obtida no secretariado desta mesma entidade no recinto da feira, ou sede da mesma, todo o pessoal que não a detiver não será permitida a sua entrada no recinto.

7. O expositor é obrigado a deixar no mesmo estado em que lhe foi entregue as paredes do stand e pavimento ou qualquer outro material requisitado para utilização durante o certame, o não cumprimento destas obrigações obriga o expositor a indemnizar a ACIPS pelos danos causados.

8. A montagem e desmontagem dos stands devem ser efectuadas de acordo com as datas fixadas previamente pela ACIPS, caso contrário o expositor poderá ser responsável pelos encargos resultantes do não cumprimento.

9. A ACIPS não se responsabiliza por quaisquer indicações confiadas pelos expositores ao Serviço de Segurança e Vigilância da Exposição, apenas pelas que lhes foram confiadas por esta entidade.

10. O seguro de Roubo, transportes de mercadorias, é da inteira responsabilidade do expositor, pelo que a ACIPS não se responsabiliza.

11. São proibidos e constituem objecto de disposições que podem ir desde a aplicação de multas até ao encerramento imediato do stand, sem direito a devolução do montante investido na sua participação:

- a) A Publicidade que determine comparação directa com outros expositores;
- b) A distribuição de publicações e material de publicidade / propaganda fora dos respectivos stands;
- c) Toda a publicidade susceptível de incomodar ou prejudicar os vizinhos visitantes;
- d) A colocação de letreiros fora dos limites do stand;
- e) O prolongamento do stand sob o risco de pagamento do espaço livre adicional;
- f) A violação das regras impostas pela ACIPS mencionadas no presente regulamento.

12. A realização de testes e/ou concursos deve ter uma autorização expressa da ACIPS.

13. Carece de uma autorização da ACIPS, as fotografias e/ou filmagens dos stands fora das horas de funcionamento do certame.

14. As reclamações devem ser apresentadas, por escrito, à ACIPS, no prazo de 48 horas após o sucedido.

15. A participação no evento implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento por parte do expositor.

16. Do Parque de Estacionamento só poderão usufruir os expositores, as entidades, a organização e deficientes motores.

17. O Horário de Funcionamento, é aquele estipulado pela organização.

A Organização

O Expositor

Data: \_\_\_\_\_